

# CREAS L.A/PSC: A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS NO CREAS L.A/PSC DE PRESIDENTE PRUDENTE-SP E A INTERVENÇÃO POLICIAL.

Luciana Ap.da silva, OLIVEIRA<sup>1</sup>  
Eduardo Luis COUTO<sup>2</sup>

**RESUMO:** O presente artigo tem a finalidade de discutir o abuso de poder dos policiais ao adentrar a casa das famílias sem autorização ou mandado judicial e a abordagem incorreta com os adolescentes nas ruas. O trabalho traz a realidade social das famílias, que são atendidas no Centro de Referência Especializada de Assistência Social CREAS L.A/PSC que atende adolescente em medida socioeducativa do Município de Presidente Prudente. A Constituição Federal de 1988 proporciona a todos os cidadãos a garantia dos direitos fundamentais em cada área social e ao Estado de prover com políticas públicas em respostas as necessidades da população.

**Palavras-chave:** Famílias. Preconceitos. Sociedade Punitiva, Adolescente em Medida Socioeducativa. Abuso de poder policial.

## 1 INTRODUÇÃO

O presente artigo se propõe a discutir qual a melhor abordagem por parte dos policiais em relação aos adolescentes e às famílias que perdem o respeito e seus direitos enquanto cidadão diante do abuso de autoridade dos respectivos profissionais, ao adentrarem seus lares quando se espera a atitude correta conforme o Código de Ética da Polícia Militar, visando à proteção do cidadão.

A relevância em trazer o trabalho realizado no Creas L.A/PSC as ações com as famílias, a importância do papel da família na sociedade como primeira instituição, e fortalecendo seus vínculos protetivos quando seus direitos foram violados.

---

<sup>1</sup> Discente do 4º ano do curso de Serviço Social do Centro Universitário Toledo Prudente. E mail: [luema116@yahoo.com](mailto:luema116@yahoo.com)

<sup>2</sup> Docente do curso de Serviço Social do Centro Universitário Toledo Prudente Mestre, Eduardo Luis Couto, Orientador do trabalho.  
[eduardocouto@toledoprudente.edu.br](mailto:eduardocouto@toledoprudente.edu.br)

O artigo discorre com as ações promovidas no Creas com as famílias, a acolhida e a atenção especial às famílias, a percepção da demanda, o que leva o comportamento desviante dos profissionais da segurança pública, que encontramos, algumas considerações sobre a função da polícia e a construção da pesquisa com as famílias no Creas.

A pesquisa foi realizada com quatro famílias que frequenta o serviço e se dispuseram a contribuir com seus depoimentos, foi efetuada no mês de maio de 2015.

Para a referida pesquisa foi realizada a entrevista semiestruturada com perguntas abertas, permitindo-se a construção da pesquisa com respostas relevantes diante do tema levantado: o abuso de poder pelos policiais.

Os referenciais teóricos metodológicos foram bibliográficos e de pesquisa de campo, as considerações finais e as referências bibliográficas.

## **2 CREAS L.A/PSC E AS AÇÕES COM AS FAMÍLIAS**

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social constituído na Proteção Social Especial é um equipamento público estatal de abrangência municipal e regional, a relevância do serviço destina-se aos indivíduos e as famílias em situação de risco pessoal ou social, onde os direitos dos atendidos foram violados e necessitam de acompanhamentos especializados, para que não ocorram rupturas com vínculos familiares e comunitários.

A atenção às famílias proposta pelo Creas visa então:

“[...] primar pelo acesso da família e de seus membros a direitos socioassistenciais e inclusão na rede protetiva, tendo em vista seu empoderamento e potencialização de recursos e capacidade de proteção [...] deve, ainda, buscar a construção de um espaço de acolhida e escuta qualificado, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários [...] e fortalecimento dos recursos para a superação da situação de violação de direitos” (NOB-SUAS,2010,p.99).

O serviço ofertado pelo Creas possui a intencionalidade de fortalecer a função protetiva nas famílias, acolhendo e orientando, para romperem com a violação de direitos da mesma e na comunidade, reconstruir os vínculos

familiares, garantir o acesso às famílias à rede proteção social e a prevenção de agravamentos, desenvolvimento da autonomia, cada caso demandará um conjunto de atenção específica decorrente a sua singularidade, visando à particularidade de cada membro da família, se for necessário à intervenção coletiva da mesma.

A PNAS enfatiza o apoio à família e a importância do seu papel no cuidado e proteção, ressaltando o acesso ao direito e as políticas:

“[...] para a família prevenir, proteger, promover e incluir seus membros é necessário, em primeiro lugar, garantir condições de sustentabilidade para tal. Nesse sentido a formulação da política de assistência social é pautada nas necessidades das famílias, seus membros e dos indivíduos” (PNAS, 2004, P.41).

A família é a primeira instituição a ser reconhecida para os seus membros, é um pilar de sustentação da sociedade, possui seus direitos e proteção garantidos pelo Estado e a sociedade, expressa na Constituição Federal, Loas, no Estatuto da Criança e do Adolescente entre outras políticas.

A centralidade do trabalho com as famílias tem o propósito de compreender o contexto em que estão inseridas e os determinantes sociais, ressaltando a não responsabilização as famílias e seus membros pelos acontecimentos que sucedem em suas vidas.

Elencando o papel do Estado sendo o provedor de direitos e garantido as ferramentas de apoio e sustentação para efetivação da proteção as famílias, enquanto ao Creas como equipamento visa á superação da fragilização, as violências, entendendo as potencialidades, as necessidades e suas peculiaridades.

O trabalho em rede tem como objetivo integrar as políticas sociais, na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, superando a fragmentação e garantindo as especificidades e competências de cada área (MDS, 2009).

Para a efetivação do trabalho em rede é imprescindível à articulação entre as instituições e os que operam no território e é necessário o processo contínuo de trocas de informações, para legitimar o trabalho coordenado e dinâmico em cada área, visando a garantia dos direitos das famílias e indivíduos.

O Creas articula com órgãos de defesa de direitos, sendo eles: o Poder Judiciário, a Defensoria Pública, o Ministério Público, Conselho Tutelar, Segurança

Pública, e a participação do usuário, e o Creas pode encaminhar o usuário para o atendimento.

O equipamento Creas oferta seus serviços aos adolescentes em medida socioeducativa em meio aberto, liberdade assistida ou prestação de serviço à comunidade, por determinação judicial, priorizando sua atenção ao cumprimento da medida, contribuindo para o acesso de direitos e redefinindo valores na vida pessoal e social dos adolescentes e jovens. Os adolescentes atendidos de 12 à 18 anos incompletos, e a jovens de 18 à 21 anos.

A atenção deste trabalho destaca a importância das famílias atendidas no Creas, a atenção e a escuta na acolhida, e também em cada atendimento, desvelando o contexto que as mesmas estão inseridas, e ao assistente social com sua intencionalidade de transformar, respeitando o tempo de cada indivíduo, priorizando a autonomia e a emancipação dos mesmos.

O trabalho realizado com as famílias é: a intervenção individual, visitas domiciliares, o grupo de famílias que acontece semanalmente, a pedido das famílias, porque antes acontecia quinzenalmente, e a construção do PIA (Plano Individual de Atendimento), para que o PIA possa ser construído, é fundamental o acompanhamento da família com a presença do adolescente.

## **2.1 Os Adolescentes atendidos no Equipamento Creas**

O Estatuto da Criança e do Adolescente nos informa que a pessoa em desenvolvimento até doze anos incompletos são considerados crianças e o adolescente entre doze anos completos a dezoito anos de idade.

O acompanhamento realizado ao adolescente no equipamento é de frequência semanal, para dar sequência ao PIA, durante os atendimentos, é necessário destacar que nesse momento e desde a entrada do adolescente no serviço, a importância de ouvir o adolescente, e dar o direito de voz as suas necessidades, suas decepções que ocorrem em seu dia-a-dia.

Permitindo que esse sujeito social possa dar novos significados a sua vida, conscientizando-se dos riscos da realidade social e motiva-lo na busca de novos caminhos.

A medida de Prestação de Serviço à Comunidade deverá acontecer com tarefas gratuitas, pois, esta prevista em lei, o adolescente estará vinculado por seis meses à instituição, à tarefa ser realizada não comprometerá mais que oito horas semanais, para não interromper os estudos e ou trabalho do adolescente.

É necessário ressaltar que na instituição onde o adolescente efetuar sua tarefa deve constar um orientador socioeducativo para acolhê-lo e acompanhar o adolescente em seu processo de medida.

A medida socioeducativa de Liberdade Assistida, segundo o ECA:

Art.118 – A liberdade assistida será adotada sempre que se afigurar a medida mais adequada para o fim de acompanhar, auxiliar e orientar o adolescente.

Nesta medida o adolescente precisa ter um acompanhamento adequado para que o mesmo tenha um novo olhar sobre a sua vida, a escola, uma possibilidade de algum curso profissionalizante, a convivência familiar e comunitária, ou seja, ressignificar a sua vida.

Ambas as medidas não são de caráter punitivo, mas, visa à responsabilização do adolescente decorrente ao ato infracional, agregando novos valores a sua vida e rompendo com os estigmas e a exclusão social.

### **2.1.1 Acolhida e Atenção Especial às Famílias**

O trabalho com as famílias tem a característica de acolher com respeito e atenção, priorizando a ética e a segurança oferecidas juntamente com sigilo profissional da equipe para com as famílias, identificar a situação ao qual a família se encontra, propiciar a escuta qualificada desvelando a realidade social, norteador a atuação do assistente social nas primeiras intervenções e propiciando o início da construção de vínculo de confiança e referencia.

A atenção especializada proporciona as famílias, profissionais qualificados que dão suporte sócio jurídico, psicológico e social visando o enfrentamento do contexto social que se encontram e a equipe criam estratégias para construir novas possibilidades com o PIA, pois, em cada indivíduo existe sua

particularidade que deve ser preservada, ressaltando que cada ser humano é único e que em cada atendimento torna-se único, pois, o respeito a cada família e indivíduos devido a sua particularidade e singularidade que se encontra, pontuando a participação ativa nas decisões e na construção do plano de atendimento em articulação com o PAEFI.

Segundo o MDS, Perguntas e Respostas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS (Brasília, 2011, p.34), o PAEFI:

É o serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situação de risco pessoal e social.

O serviço oferece intervenções individuais com as famílias, seja de violação de direitos e suas necessidades e aos técnicos de orientação oferta os esclarecimentos para as mesmas, diante da realidade social que esta sendo vivenciado, o atendimento proporciona aos responsáveis dos adolescentes a escuta que às vezes membros da própria família não oferecem e que a sociedade utiliza julgamentos.

As visitas domiciliares é o outro instrumental utilizado para verificar e a confirmar endereços e a possibilidade de conhecer mais de perto a realidade social em que esta inserida a família, permitindo a construção de conhecimento das mesmas.

### **3 A PERCEPÇÃO DA DEMANDA**

O grupo de famílias como já citado acima, realiza-se semanalmente a reunião, no intuito de informar as famílias segundo as suas dúvidas de ordem social, jurídica e proporcionar a escuta especializada diante do momento em que seus filhos se encontram alguns na Fundação Casa da região de Presidente Prudente ou em medida socioeducativa.

Oportunizando as famílias ter um momento para elas mesmas, e quando estão no grupo de famílias, elas possam reconhecer o seu valor e o quanto são importantes enquanto ser humano e não se esquecer de si mesmas, diante da preocupação constante com os filhos.

O sujeito da pesquisa tem a necessidade de falar das dificuldades a serem superadas, do preconceito e pela falta de conhecimento dos familiares, seja no local onde reside sobre o adolescente autor de ato infracional e por se encontrar em medida socioeducativa.

Nas reuniões de grupos de famílias, diante da demanda existente acompanhadas pelos adolescentes chegam até o CREAS, e ao observar os responsáveis pelos adolescentes e por estar à primeira vez nas reuniões alguns tem a necessidade de expor toda a realidade vivenciada e as dificuldades para superar a realidade apresentada e outros permanecem calados.

A percepção da demanda foi através do testemunho de algumas mães que falaram a primeira vez ao grupo e deixou claro, o abuso de poder por parte dos policiais, ao adentrarem suas casas, sem mandato judicial expedido, justificando que estavam presentes para prender suspeitos, e também por ouvir os adolescentes, as rixas que tem pelos policiais e vice-versa.

Diante deste fato, a realização deste trabalho se fez presente com a intencionalidade de investigar.

## **4 O código de ética dos policiais militares do Estado do São Paulo.**

O Regulamento Disciplinar da Polícia Militar dispõem:

### **CAPÍTULO I Das Disposições Gerais**

**Artigo 1º** - A hierarquia e a disciplina são as bases da organização da Polícia Militar.

**Artigo 2º** - Estão sujeitos ao Regulamento Disciplinar da Polícia Militar os militares do Estado do serviço ativo, da reserva remunerada, os reformados e os agregados, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo único** - O disposto neste artigo não se aplica:

- 1 - aos militares do Estado, ocupantes de cargos públicos ou eletivos;
- 2 - aos Magistrados da Justiça Militar.

**Artigo 3º** - Hierarquia policial-militar é a ordenação progressiva da autoridade, em graus diferentes,

da qual decorre a obediência, dentro da estrutura da Polícia Militar.

## **SEÇÃO II**

### **Dos Valores Policiais-Militares**

**Artigo 7º** - Os valores fundamentais, determinantes da moral policial-militar, são os seguintes:

- I - o patriotismo;
- II - o civismo;
- III - a hierarquia;
- IV - a disciplina;
- V - o profissionalismo;
- VI - a lealdade;
- VII - a constância;
- VIII - a verdade real;
- IX - a honra;
- X - a dignidade humana;
- XI - a honestidade;
- XII - a coragem.

## **SEÇÃO III**

### **Dos Deveres Policiais-Militares**

**Artigo 8º** - Os deveres éticos, emanados dos valores policiais-militares e que conduzem a atividade profissional sob o signo da retidão moral, são os seguintes:

- I - cultivar os símbolos e as tradições da Pátria, do Estado de São Paulo e da Polícia Militar e zelar por sua inviolabilidade;
- II - cumprir os deveres de cidadão;
- III - preservar a natureza e o meio ambiente;
- IV - servir à comunidade, procurando, no exercício da suprema missão de preservar a ordem pública, promover, sempre, o bem estar comum, dentro da estrita observância das normas jurídicas e das disposições deste Regulamento;
- V - atuar com devotamento ao interesse público, colocando-o acima dos anseios particulares;

O analisar o código de ética da categoria profissional dos policiais militares, a instituição é constituída de valores e deveres éticos no cumprimento da atividade profissional, preservando o bem a sociedade civil, preservando a ordem pública estabelecida, pontuando a relevância dos profissionais da segurança pública colocar-se acima do código de ética seus anseios particulares.

## **5 O QUE LEVA AO COMPORTAMENTO DESVIANTE DOS TRABALHADORES DE SEGURANÇA PÚBLICA**



Partiremos do princípio, quando o candidato ao passar por provas de seleção e avaliação física, a avaliação psicológica do indivíduo permite examinar e justificar sobre suas características, mediante suas informações obtidas através dos instrumentais como: questionários, entrevistas, observações qualificadas, entre outras certificadas pelo profissional de Psicologia.

Segundo Balestreri (2003, p.34) afirma:

Profissões magníficas, de grande amplitude social, que agregam heróis e mesmo santos, são as mesmas que atraem a escória, pelo alcance que tem, pelo poder que representam. A permissão para o uso da força, das armas, do direito a decidir sobre a vida e a morte exerce irresistível atração à perversidade, ao delírio onipotente, à loucura articulada. Os processos de seleção de policiais devem tornar cada vez mais rígidos no bloqueio à entrada desse tipo de gente. Igualmente, é nefasta a falta de um maior acompanhamento psicológico aos policiais na ativa.

Esta afirmação propicia as escolhas em relação ao poder enquanto autoridade policial sobre o outro, e permitindo ao outro ser subalterno a sua ordem, mas, ressaltar a importância do acompanhamento psicológico aos policiais que estão na ativa.

Brito e Goulart (2005, p.149) afirmam:

Entre as competências específicas do perfil do policial militar inclui-se a capacidade de exercício da liderança sob forte pressão externa e interna, controle emocional para o porte de arma de fogo, além de se realçar a possibilidade de risco de vida, de invalidez, contágio por doenças, degeneração do estado de saúde mental e lesão corporal.

A pressão interna que o policial militar enfrenta, pois, como cidadão como qualquer outro tem que seguir as leis disposta na sociedade e como policial onde a instituição que segue institui que tenha um comportamento distinto, seguindo deveres a serem cumpridos ao estar nesta condição, o código de ética proposto, regido pelo Código Penal Militar e além de outras normas que deve ser seguida com rigor.

Segundo Calazans (2010, p.4):

A estabilidade, a segurança e os direitos trabalhistas, materializados por meio do concurso público como possibilidade de controlar o próprio destino e acessar a determinados serviços, como a saúde, educação e outros, com o tempo dão lugar à insatisfação com os serviços que até então conferiam um tipo de validação social, após uma trajetória de extrema vulnerabilidade, pois identifica-se nestes a reprodução da lógica policial-militar, a hierarquia, as

relações de poder e beneficiamentos e, ainda, o surgimento das doenças ocupacionais. Inferem o sofrimento e o mal-estar surgido no exercício desta profissão, resultando por vezes em suicídios, e citam Vena & Kelley ao afirmarem que “policiais estão entre as categorias que mais cometem auto violência”.

A busca por garantias e os direitos trabalhistas que ao realizar um concurso possibilita, vinculado à cultura do país, ocorre uma falsa segurança e estabilidade socioeconômica que a profissão oferece e com o passar do tempo o profissional sofre com a insatisfação no serviço e o surgimento de doenças ocupacionais.

Para Calazans (2010, p.3):

Os focos de insatisfação transitam desde a falta de qualidade na alimentação, a questão salarial e, ainda, a falta de reconhecimento, a centralidade que o trabalho de caserna impõe à vida pessoal e social, até o sofrimento imposto pela perda de colegas, e como a rotina diária da corporação lida com tais sofrimentos.

Com a insatisfação no serviço o policial militar perde com a qualidade alimentar, a falta de reconhecimento social desde a instituição por não oferecer condições salariais condignas relacionadas ao fator violência e perigo decorrente da própria profissão e mudanças nas condições de trabalho, visando à qualidade de vida e de saúde.

O trabalhador de segurança pública sofre tensões em seu cotidiano como, por exemplo, a perdas dos colegas de profissão e a rotina sobrecarregada.

Baseado em Brito & Goulart (2005, p.151):

A exposição pública de seus atos e a ostensividade decorrente do uso da farda, bem como a postura exigida pelos regulamentos e pela sociedade, que sempre espera um comportamento exemplar dos profissionais de segurança pública, criam nesse policial um estado de tensão permanente, que após alguns anos pode determinar adoecimento, físico (ulceras, diabetes, cefaleia constante) e psíquico (ansiedade, paranoia, síndrome do pânico, entre outras manifestações).

Com o passar do tempo pode ocorrer aos profissionais o adoecimento físico (dores constantes de cefaleia entre outros) e psíquico (ansiedade síndrome do pânico), mudanças em seus comportamentos, tornando-se desviantes,

ou seja, a realidade imposta pelas normas a serem seguidas, e o profissional utiliza a fuga diante dos fatos.

Os comportamentos desviantes podem citar como: as transgressões disciplinares, prática de crimes diversos (crime comum e crime militar) e o suicídio, que discorreremos a seguir, como nos afirmar Brito& Goulart (2005, p.151):

Transgressão disciplinar- é a inobservância do dever policial militar, previsto no Código de Ética e Disciplina Militares, que entrou em vigor a partir de 4 de agosto de 2002. Este novo Código de Ética e Disciplina Militares é considerado um código moderno, mais humano e democrático que o anterior, concebido e ajustado para garantir, com melhor clareza o direito ao contraditório e à ampla defesa e a maior liberdade de expressão do policial, sendo menos rigoroso no que se refere ao comportamento militar, e mais voltado para a conduta policial do servidor.

Transgressão disciplinar é violar o dever do policial militar, deduzido no Código de Ética e Disciplina Militar, e a conduta do policial militar esta disposta á servidor.

Seguindo o raciocínio dos autores:

[...] as dez principais transgressões disciplinares são as seguintes, em ordem decrescente de ocorrência; trabalhar mal em qualquer serviço ou instrução; faltar ao serviço; deixar de cumprir normas regulamentares; chegar atrasado para o serviço; afastar-se do local de serviço; ter uma postura inconveniente, falta de compostura, inobservância aos princípios da boa educação e moral; negligenciar o cumprimento de ordem; ter conduta incompatível com os princípios e valores policiais militares; contrair regras de trânsito; dormir em serviço. Brito&Goulart(2005,p.152)

As transgressões disciplinares vem salientar a má postura do policial, ir contra as regras proposta pelo Código de Ética e Disciplina Militar, os profissionais militares deveriam seguir os princípios e valores estabelecidos pela corporação.

Para os referidos autores (2005,p.152):

A prática de crimes por parte de policiais militares tem sido o desvio de comportamento que mais chama a atenção da opinião pública, sobretudo pelo impacto negativo que causa na população. Os registros existentes na 2ª seção do Estado Maior da corporação YZ enumeram os crimes praticados por policiais militares, em ordem decrescente de ocorrência: embriaguez no serviço; violência arbitrária; homicídio doloso consumado;

corrupção passiva; estelionato; uso de placa “fria” ou “clonada”; furto qualificado ou apropriação indébita; roubo a mão armada consumado (assalto); tortura.

Prática de crimes diversos que acaba dividindo a opinião da população, ficando desprotegida e sofrem prejuízos, e a mesma solicita mudanças e que os policiais possam ser julgados e demitidos da sua função por seus atos cometidos.

A incidência de suicídio em instituições militares é significativa mais elevada em relação à população em geral. Segundo a Revista Veja (agosto/99), a taxa de suicídio entre os PMs do Brasil é sete vezes maior do que entre os não-policiais. (Rezende e Cavazza, 1999, p.54)

O suicídio é devido à dificuldade de permanecer na carreira de policial militar e estar no controle de suas ações sem praticar atitudes incorretas, incluindo profissionais na ativa e os inativos.

Outro ponto que esta fortemente ligada à cultura brasileira, a policia é que mais mata, segundo os autores Brito e Goulart, e também, e os policiais sofrem lesões quando não estão trabalhando, chamados de bicos na função de segurança, vista como imprópria, se o policial vem a falecer quando esta desempenhando o bico, a família fica desamparada porque a prática do bico é proibida por lei.

## **6 ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A FUNÇÃO DA POLÍCIA**

Com a promulgação da Constituição Federativa da República Brasileira, ocorreu a valorização e a garantia dos direitos de todos.

O capítulo II do título II da respectiva Constituição Federal de 1988, em seu artigo 6º este disposto:

“São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, à maternidade e a infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição. ”

A Constituição Federal proporciona a todos os cidadãos a garantia e os direitos fundamentais, e em cada área social o Estado tem dever de prover a realização dos direitos através das políticas públicas para a sociedade na intencionalidade de superar as desigualdades sociais.

No capítulo III da Constituição Federal refere-se a Segurança Pública assim:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - Polícia federal;

II - Polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - Polícias civis;

V - Polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se a: [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, organizado e mantido pela União e estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais. [\(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998\)](#)

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto os militares.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Diante da segurança pública existente, confere os tipos de polícia e iremos discorrer sobre a polícia militar para estar fundamentando a nossa pesquisa.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

Atribuição da polícia militar verifica-se a ela a competência de polícia ostensiva e preservando a ordem pública.

A abordagem policial é referenciada como algo comum e normal quando essa atividade é praticada pelo policial com de forma técnica sem causar constrangimento e distanciando das normas que devem ser realizadas.

Em contrapartida, existem casos de abuso do poder policial que ultrapassa a forma técnica estabelecida, infringindo os direitos constitucionais individuais e ou coletivo, e por isso se cumpre o abuso de poder.

O senso comum identifica a polícia Militar a que obsevamos na rua, com uniforme apropriado, prevenindo aos atos incorretos e fora da lei e que não ocorra, a Polícia Civil a sua presença se faz quando ocorreu um fato ilegal, através de investigação para identificar o autor da ilegalidade.

A finalidade do policial independente de ser policial militar ou civil é de manter a segurança e a ordem pessoal e coletiva, com o intuito de respeitar as normas existentes e o respeito a todo cidadão.

No artigo 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Submeter criança e adolescente sob sua autoridade guarda ou vigilância a vexame ou a constrangimento. Pena de detenção de seis meses a dois anos.

O referido artigo traz o crime de abuso de poder por parte da pessoa que detém a guarda ou vigilância da criança e/ou adolescente.

Na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º consta a inviolabilidade de domicilio em seu inciso:

XI - a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial;

O cidadão tem a garantia de que a sua casa não será invadida porque os direitos fundamentais individuais, pois são direitos básicos da pessoa, mas não absoluto, porque em algum momento haverá a perda desse direito.

## **7 A Fundamentação da pesquisa com as famílias no Creas e seus resultados**

Após o preparo do referencial teórico, realiza-se a pesquisa de campo qualitativa com a realidade vivenciada das famílias que frequenta as reuniões quinzenalmente e são acompanhadas no Creas L.A/PSC.

Foi efetuada a entrevista semiestruturada direcionada por um roteiro de questões de perguntas abertas direcionadas as famílias, sujeitos da pesquisa que permitiu a construção dos dados. A pesquisa foi construída com o consentimento da coordenadora do Creas e a supervisora de campo.

O numero dos participantes do grupo de famílias varia conforme os encontros, a faixa etária dos entrevistados é de 28 a 63 anos, é composto por 2 mães, 1 avó e 1 avô. São quatro entrevistados que cada relato tem aproximações diante do que iremos apresentar.

O perfil dos entrevistados:

Mãe1- 28 anos de idade, têm três filhos, casada, dois filhos na Fundação Casa.

Mãe 2- 30 anos de idade, dois filhos, um filho na Fundação Casa.

Avó 3- 67 anos de idade, dois filhos, o neto esta cumprindo medida socioeducativa.

Avô 4- 63 anos de idade, o neto já cumpriu a medida socioeducativa e há três anos participa do grupo de família.

Possui alguma expectativa em relação ao serviço oferecido no Creas?

Com relação a esta pergunta os quatro entrevistados afirmaram que o serviço pode ajudar o adolescente nessa situação (medida socioeducativa), que eles possam melhorar e cumprir a medida direito e não cometa o mesmo erro, que os adolescentes possam voltar a estudar e que o serviço possa conseguir isso.

“que se o jovem evoluísse, se estão aqui é porque erraram, poderiam estar estudando e não dando problema”. Avô 4

As importâncias da escola na vida dos adolescentes para as famílias mudariam seus comportamentos e trariam a oportunidade de mudança, a educação e a formação profissional trariam mais oportunidades, mais expectativas em suas vidas e poderiam ter melhores escolhas.

Sobre a abordagem dos policiais com relação ao adolescente, você pensa que é certo ou errado:

“A polícia pega na rua e bate, eu que dou roupa, comida e a polícia pode e eu não, avó 3.”

Foram unânimes em afirmar o erro dos policiais ao abordarem os adolescentes.

Os seus filhos já relataram sobre o tratamento dos policiais?

“Os policiais pegaram eles, falaram para eu ficar longe, mas não posso são meus filhos mãe 1.”

“Eu tenho pra dizer, que os policiais entraram na minha casa, sem mandado algum, perguntando se tinha vagabundo ali, disse que não, não na minha casa porque só tem trabalhador, mandaram calar a boca, se não me batia, falei que ia procurar o delegado e me disseram que a autoridade ali era ele. Não quis falar nada porque tenho outro filho e não queria que os policiais peguem ele na rua e “implantam” droga nele, mãe 2”

A revolta é constante quando ocorrem, as famílias sentem-se impotentes em mudar esse dado de realidade, querem saber como fazer, pois, lhes falta de informação e concordaram com o abuso de poder dos policiais.

Ao perguntar aos entrevistados se tinham o conhecimento sobre a maneira correta do trabalho efetivo da Polícia Civil ou Militar, afirmaram que não conheciam, mas, que os policiais tinham que conversar e se são autoridades não poderiam tratar as pessoas assim e novamente a educação é sugerida para estar amenizando a situação.

O significado do grupo de família aos entrevistados motiva-os a continuar a frequentar, pois, ao obter informações com outros pais e mães e com a própria equipe do Creas, começam a entender como é o adolescente e que da forma



que os pais querem não tem solução nenhuma sobre seus filhos, não é com palavras duras ou com violência que mudara a situação.

Refletindo sobre a entrevista com famílias, a percepção que obtivemos a seguinte reflexão:

Quando o filho (a), passa da fase da infância para fase da adolescência, torna-se um grande desafio aos pais, porque os filhos não obedecem como antes, e não os ouve como antes também, as referencias familiares não são mais as mesmas, as amizades dos outros adolescentes são mais significativas aos mesmos.

Existe todo apelo através da mídia, o consumismo exacerbado, o individualismo, ser o foco da situação, e outro ponto importante, a amizade com outros adolescentes, à necessidade de pertencimento a algum grupo, e a reconhecimento deste grupo ao adolescente, ser valorizado, e o seu comportamento às vezes tem que ser desafiador para ser aprovado pelos demais.

Quando os responsáveis constataam que os filhos estão no caminho errado, como afirmaram, utilizam toda a experiência de vida para neutralizar seus filhos, usam a autoridade, que algumas vezes é em vão.

Há momentos que os constrangimentos enfrentados pelas famílias com alguns policiais militares, no momento em param seus filhos em abordagens e ou invadem suas casas em busca de drogas, antes ou depois esses acontecimentos ocorrem antes ou depois que os adolescentes estão em cumprimento de medida socioeducativa.

E quando os policiais adentram suas casas sem seu consentimento, é o momento de grande insatisfação, e estar na condição vexatória, desde o momento em que o veiculo militar esta estacionado em frente a sua casa e os vizinhos acompanhando todo o momento, as famílias encontra-se na situação como relataram de muita vergonha, e que todo empenhado e dedicado aos filhos naquele momento não existe.

Quando ocorre essas abordagens os adolescentes muitas vezes não relatam aos seus pais ou avós, só abordam esses assuntos quando estão na Fundação Casa ou depois que passaram por lá.

Estar no serviço do Creas para as famílias, é um desafio também, pois, não gostariam de estar passando por este momento, mas, encontra no serviço a

esperança que seus filhos ou netos possam cumprir as medidas e superar o ato infracional.

Ao estarem nas reuniões com as outras mães ou pais, e expressa todo o fato ocorrido com os policiais, à falta de respeito com elas ou seus filhos, afirmam que não acreditam na segurança pública e na imposição de poder, e que não tem segurança e o conhecimento de procurar o Ministério Público ou o Poder Judiciário para fazer alguma denuncia.

Esta relação entre os policiais, os adolescentes e as famílias, é uma relação de poder, por umas das partes, onde não existe comunicação, nem respeito, o uso indevido da autoridade, não existe ganhos para as partes, pois, não agrega valores e nem informações as famílias e aos adolescentes.

Segundo o Conselho Tutelar de Santa Rosa do Viterbo-SP:

Adolescentes serão encaminhados (com o caso) para a Delegacia. Se não o fizer, o policial estará se omitindo e sujeito às penalidades previstas em lei. O que não pode é haver abuso da repressão. Prender não quer dizer maltratar. Se, ao prender, a autoridade do Estado maltrata, está praticando abuso de poder. Se não prender, está praticando omissão de poder. (2015,s/p.)

Partindo desta informação, se o policial omitir a sua ação frente ao ato infracional cometido, o mesmo sofrerá penalidades, e se maltratar estará praticando o abuso de poder.

E quando ocorre o abuso de poder o art.144 da Constituição Federal de 1988, deixa claro que qualquer cidadão possa fazer a denúncia ao comando da polícia para efetuar a queixa, e se mesmo assim não conseguir poderá procurar o Conselho Tutelar investigar a queixa dos abusos por parte dos policiais, não havendo solução é necessário procurar o Ministério Público para realizar a denúncia.

A possibilidade da resposta profissional sustentável a esta expressão da questão social, a primeira resposta do Assistente Social de orientar as famílias em relação aos seus direitos, durante os encontros semanais, com duração de uma hora, a possibilidade de convidar outros atores sociais, o Ministério Público, o Poder Judiciário para estar intervindo nesta questão.

A segunda resposta qualificada é do próprio equipamento o Centro Especializado de Assistência Social-CREAS, dar uma resposta às famílias

informando que várias vezes que a Segurança Pública foi convidada a participar, mas não compareceu.

## **8 CONCLUSÃO**

É importante destacar o trabalho realizado com as famílias, o fortalecimento dos vínculos familiares, proporcionado à rede de serviços diante das necessidades de cada família, mas, principalmente utilizar os instrumentais de trabalho do Serviço Social, a orientação seguida de conhecimento e informação, utilizar a escuta qualificadas diante das demandas apresentadas, pois novos atores sociais chegam até o equipamento com seus direitos violados ou encontra-se em situação de risco pessoal ou social, mas, visando à efetivação dos direitos.

Diante da pesquisa de campo o Creas significa para as famílias uma oportunidade de mudança aos seus filhos ou netos, a violência acompanha alguns casos, e se manifesta na vida dos adolescentes, o contexto social que as famílias se encontram, faz com esses jovens busquem alternativas mais fáceis de ter qualquer objeto material, como exemplo a venda de drogas para obter um lucro fácil em pequeno espaço de tempo.

Destacando que no ano de 2015 o Creas L.A/PSC realizou vários encontros para tratar ou saber trabalhar com o adolescente, a participação se estendeu para a área da educação, saúde, o Ministério Público, o Conselho Tutelar e apenas o Sistema de Segurança não compareceu a nenhum encontro para discutir.

A pesquisa traz a importância em discutir o abuso de poder dos policiais ao abordar adolescentes estando em cumprimento de medida socioeducativa ou não, mas, que os direitos do adolescente são violados segundo o ECA que constrange e causa vexame.

No caso das famílias não é diferente, pois, segundo a Constituição Federal de 1988 a inviolabilidade de domicílio não pode ocorrer, pois é a proteção e a garantia que o indivíduo tem na efetivação dos direitos fundamentais.

Mesmo entendendo que a abordagem seja uma atividade comum e normal aos policiais à sociedade em si desconhece o procedimento correto, necessitando de informação, e para que o policial não se exalte, e que o indivíduo possa compreender a situação.

Perante a análise do Código de Ética dos policiais militares, o próprio regimento interno vem destacar a preservação da ordem pública e o bem-estar comum, o respeito aos cidadãos e a comunidade, e o profissional não tenha assuntos alheios configurando suas abordagens e posteriormente aferindo dano ao cidadão.

Diante da análise da pesquisa são necessários que crie campanhas informativas na mídia anunciando a maneira correta da abordagem, não menos importante capacitar os policiais que agem maneira incorreta, para que não ocorra o abuso de poder, constringendo as famílias e os próprios adolescentes de maneira constringedora e vexatória diante do território que reside.

A educação é a solução para muitos casos onde reside a violência, a intolerância social aos indivíduos, o conhecimento unido à informação não diminui e não divide apenas soma as potencialidades dos seres racionais.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

CADERNO de Orientações técnicas sobre o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS. Brasília, setembro de 2011.

MISSÃO, constitucional da policia militar. Disponível em: [http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&download=2555:missao-constitucional-da-policia-militar&id=173:artigos&Itemid=1110](http://www.pm.ba.gov.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&download=2555:missao-constitucional-da-policia-militar&id=173:artigos&Itemid=1110). Acesso em 14/05/2015 às 16:39.

SILVA, DE Plácido e. **Vocabulário Jurídico**.15. ed. Rio de Janeiro: Editora Forense,1999.

CARVALHO, Mariana Maciel de. <http://jus.com.br/artigos/28640/o-abuso-do-poder-policia>. Revista Jus Navigandi.2014. Visualizado em 15/05/2015.

CALAZANS, Márcia Esteves. **Missão prevenir e proteger: Condições de Vida, Trabalho e Saúde dos Policiais Militares do Rio de Janeiro**. Minayo MCS, Souza ER, Constantino P, coordenadoras. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre. Cad. Saúde Pública vol.26 n.1 Rio de Janeiro, Jan.2010, Ed. Fiocruz; 2008. 328 pp. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-311X2010000100022>

**Conselho Tutelar da [Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo - SP](http://www.santarosa.sp.gov.br/conselho_tutelar/conselho_tutelar_policia.html)**  
[www.santarosa.sp.gov.br/conselho\\_tutelar/conselho\\_tutelar\\_policia.html](http://www.santarosa.sp.gov.br/conselho_tutelar/conselho_tutelar_policia.html)

BRITO, Divino Pereira. Goulart, Iris B. **AValiação psicológica e prognósticos de comportamento desviante numa corporação militar**. Psico-USF, v.10, n.2, p.149-160, jul./dez. 2005.

[www.al.sp.gov.br/repositorio/.../lei.complementar-893-09.03.2001.html](http://www.al.sp.gov.br/repositorio/.../lei.complementar-893-09.03.2001.html) Lei complementar nº893, de 09 de Março de 2001.